



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD- 28/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, ESPECIFICAMENTE NO ARTIGO 15, INCISO XIV DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71) BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-20/80 DE 10.03 80.

CONSIDERANDO que a Lei nº. 6.708, de 30 de outubro de 1979 veio estabelecer a correção automática dos salários e uma nova política salarial;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução IBGE PR 07, de 27 de fevereiro de 1980, que fixa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

CONSIDERANDO, ainda o que consta da Resolução nº. CD-15/80, de 31 de janeiro de 1980.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Aplicar, na proporção estabelecida no quadro abaixo, a base de cálculo da correção salarial do Pessoal Técnico Administrativo e Docente desta UFMT:

BASE DE CÁLCULO DA CORREÇÃO SALARIAL						
		INPC		40,9		MARÇO DE 1.980
ATÉ	Cr\$	8.798,40	X	44,99		
DE	Cr\$	8.798,40				
A	Cr\$	29.328,00	X	40,9	+ Cr\$	359,85
ACIMA DE	Cr\$	29.328,00	X	32,72	+ Cr\$	2.758,88

Artigo 2º - Determinar que o Adiantamento Salarial, previsto pela Resolução CD-15/80, passe a integrar os respectivos salários do Pessoal Técnico-Administrativo, após aplicação dos índices previstos no artigo anterior, sob a forma de aumento salarial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

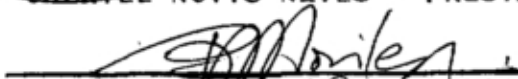
Artigo 3º - A Unidade Salarial - US, im-
plantada pelo Plano de Cargos e Salários desta UFMT, passa a vigo-
rar apenas para a Tabela Salarial de Cargo em Comissão, na propor-
ção do quadro em anexo.

Artigo 4º - Em decorrência das majora-
ções salariais previstas nos artigos anteriores, ficam aprovadas
as Tabelas Salariais constantes dos anexos desta Resolução.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vi-
gor a partir de 01 de março de 1980.


SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 11 de março de 1980.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO BORILEO - VICE-PRESIDENTE


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PÁEZ - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO

TABELA DE SALÁRIO DO PESSOAL TÉCNICO

ADMINISTRATIVO

ATUALIZADA CONFORME INPC - 40,9 - MARÇO/50

REFERÊNCIA	SALÁRIO	REFERÊNCIA	SALÁRIO	REFERÊNCIA	SALÁRIO	REFERÊNCIA	SALÁRIO
60	109.537,30	45	68.733,86	30	37.780,06	15	16.126,92
59	106.817,07	44	66.693,70	29	36.342,12	14	15.404,94
58	104.096,84	43	64.653,52	28	34.895,17	13	14.679,42
57	101.376,60	42	62.613,35	27	33.454,23	12	13.936,46
56	98.656,38	41	60.573,18	26	32.010,30	11	13.193,53
55	95.936,16	40	58.533,00	25	30.566,34	10	12.450,60
54	93.215,93	39	56.492,83	24	29.122,40	09	11.707,67
53	90.495,70	38	54.452,66	23	27.678,46	08	10.964,75
52	87.775,47	37	52.412,50	22	26.234,50	07	10.221,82
51	85.055,24	36	50.372,32	21	24.790,57	06	9.478,90
50	82.335,00	35	48.332,15	20	23.346,63	05	8.735,96
49	79.614,78	34	46.291,97	19	21.902,68	04	7.993,03
48	76.894,55	33	44.251,80	18	20.458,74	03	7.250,10
47	74.174,32	32	42.211,90	17	19.014,80	02	6.507,17
46	71.454,10	31	39.951,97	16	17.570,85	01	5.764,24

uly

[Handwritten signature]
 3-5-50

TABELA DE VALORES DE FUNÇÃO GRATIFICADA
 REAJUSTADA - INPC - 40,9

Ylima

FUNÇÕES	CÓDIGO	VALOR
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO	FG - 1	17.687,17
COORDENAÇÃO GERAL	FG - 2	16.965,20
CHEFIA GABINETE REITORIA	FG - 3	16.243,22
CHEFIA AUDITORIA	FG - 3	16.243,22
DIREÇÃO DE DEPARTAMENTO	FG - 3	16.243,22
DIREÇÃO ORGÃO SUPLEMENTAR	FG - 4	14.077,30
COORDENAÇÃO	FG - 4	14.077,30
COORDENAÇÃO ORGÃO SUPLEMEN TAR	FG - 4	14.077,30
GERÊNCIA	FG - 5	8.915,15
CHEFIA DE DIVISÃO	FG - 5	8.915,15
CHEFIA DE SEÇÃO - C	FG - 6	5.943,43
CHEFIA GABINETE V. REITORIA	FG - 6	5.943,43
CHEFIA DE SEÇÃO - B	FG - 7	4.457,57
CHEFIA DE SECRETARIA	FG - 7	4.457,57
CHEFIA GAB. SUB REITORIA	FG - 7	4.457,57
CHEFIA SEÇÃO - A	FG - 8	3.714,64
ENCARREGADO DE SERVIÇO = C	FG - 9	2.971,72
ENCARREGADO DE SERVIÇO = B	FG - 10	2.228,80
ENCARREGADO DE SERVIÇO - A	FG - 11	1.485,86

TABELA DE SALÁRIO DO QUADRO DOCENTE

ATUALIZADA CONFORME INPC - 10,9 - MARCO/80

CATEGORIA	REGIME TRABALHO	SALÁRIO BASE	INCENTIVOS							
			%	II DOUTORADO	%	III MESTRADO	%	IV APERF/ESP	%	V PROD.CIENT.
TITULAR	20 horas	37.923,80	17	6.447,00	12	4.550,86	10	3.792,38	-	-
	40 horas	75.847,60	35	13.273,33	25	9.480,95	15	5.688,57	20	7.584,76
	DE	83.432,36	35	13.273,33	25	9.480,95	15	5.688,57	20	7.584,76
ADJUNTO	20 horas	33.541,80	17	5.702,10	12	4.025,00	10	3.354,18	-	-
	40 horas	67.083,60	35	11.739,63	25	8.385,45	15	5.031,27	20	6.708,36
	DE	73.791,96	35	11.739,63	25	8.385,45	15	5.031,27	20	6.708,36
ASSISTENTE	20 horas	29.159,80	17	4.957,16	12	3.499,18	10	2.915,98	-	-
	40 horas	58.319,60	35	10.205,93	25	7.289,95	15	4.373,97	20	5.831,96
	DE	64.151,56	35	10.205,93	25	7.289,95	15	4.373,97	20	5.831,96
AUX. ENSINO	20 horas	24.538,30	17	4.171,50	12	2.944,60	10	2.453,83	-	-
	40 horas	49.076,60	35	8.588,40	25	6.134,60	15	3.680,75	20	4.907,66
	DE	53.984,26	35	8.588,40	25	6.134,60	15	3.680,75	20	4.907,66

OBS: DE - 20% do SALARIO BASE.

144

Di Maria 6/8

Ylima
7
W

C A R G O E M C O M I S S Ã O

ATUALIZADA CONFORME INPC - 40,9 MARÇO/80

C A R G O S	QUANTIDADE DE UNIDADES SALARIAL (US)
REITOR	298
VICE REITOR	291
SUB REITOR ACADÊMICO	285
SUB REITOR ADMINISTRATIVO	285
COORDENADOR DE CENTRO	235
VICE COORDENADOR DE CENTRO	218
COORDENADOR 1º CICLO	197
COORDENADOR I.F.T.	197
COORDENADOR CURSO TECNÓLOGO	188
CHEFE DEPARTAMENTO	188
COORDENADOR DE ÁREA	152

W